

## PORTARIA Nº 111/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Fannykelly Lopes da Silva Andrade</i>	Assessor de Planejamento da Saúde	24%

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Adriana Alves Fernandes</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Carlos César de Souza</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Carmélia da Silva Santos Silva</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Davila Alves Saraiva Brito</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Dorileide de Araújo Silva</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Edcleide Miranda de Oliveira</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Edimilson Silva de Sá</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Elza Rosa de Sousa Soares</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Eula Fagundes da Costa Silva</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Eulalia Sousa Honorato</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Fernanda de Jesus Neves de Almeida</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Gilberto Ribeiro Borges</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Helania Pereira Amorim Lucena</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Jenira Lima de Aguiar</i>	Diretor Escolar	25%
<i>José Chaves Filho</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Lois Leno Silva Borges</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Luciene Aparecida da Silva</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Luzilene Saraiva Campos</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Makislene Martins Ferreira</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Margarida Maria Soares</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Maria Celia Moreno Azevedo Rodrigues</i>	Diretor Escolar	25%
<i>Maria da Paz Ferreira Teodoro</i>	Diretor de Infraestrutura Escolar	25%



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 30/03/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

<b>Marilene Sales Botelho</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Marlene Inacio Pacheco</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Marlucia Alves Ribeiro</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Marlucia Alvis de Castro</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Marseleysandra dos Santos Sousa</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Rita Lopes Veras</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Rosilda Leão Soares</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Rosirene Lopes Teixeira</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Samia Raquel Vieira Lima Rodrigues</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Sandra Anita Kuffel</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Sandra Helena Gomes Carrion</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Sonia Rodrigues Sabino</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Vera Aparecida Lopes Diniz</b>	Diretor Escolar	25%
<b>Wailton de Barros</b>	Diretor Escolar	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 30 dias do mês de março de 2023.

MARCELO

FRANCA

BORGES:446

08861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.03.30  
09:33:39 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
***Prefeito Municipal***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 30/03/2023, às 10h18 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 111/2023-GPM

Que concede Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de março de 2023.



**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*